

REUNIÃO DE CÂMARA DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

RESUMO DE DELIBERAÇÕES

Pela Câmara Municipal da Amadora, foi fixado em número de seis os Vereadores em regime de tempo inteiro. – **Vereadores a Tempo Inteiro.**

A Câmara Municipal da Amadora delegou na Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 34º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com o nº 1 do artigo 44º e nº 1 do artigo 47º, ambos do Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo, competências referentes a diversas áreas e elencadas em diversos diplomas legais, com a faculdade de subdelegação. - **Delegação de Competências.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foram aprovadas as reuniões ordinárias deste órgão, sendo que foi deliberado que as mesmas se realizem nos dias de quarta-feira da 1.ª, 3.ª e última semana de cada mês, sendo esta última de natureza pública.

Foi ainda deliberado que as reuniões ordinárias da 1.ª e 3.ª semana de cada mês, têm lugar pelas 9 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões do 4.º piso da Biblioteca Fernando Piteira Santos, e a reunião pública com início pelas 18 horas, no Auditório do Edifício dos Paços do Concelho, bem como foram fixadas as datas para as reuniões ordinárias do Executivo Municipal. – **Periodicidade das Reuniões de Câmara.**

A Câmara Municipal da Amadora designou a secretária que prestará apoio nas reuniões de câmara e lavrará as atas, bem como designou as funcionárias que nas faltas e impedimentos daquela, assumirão o secretariado das reuniões de câmara. – **Secretária das Reuniões de Câmara.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foram aprovados os fundos fixos até ao final do ano de 2021. – **Fundos Fixos.**

A Câmara Municipal da Amadora ratificou nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005 de 29 de agosto, os despachos proferidos pela Senhora Presidente, no período de gestão limitada, ocorrido entre o dia 27 de setembro e o dia 20 de outubro do ano em curso.

– **Ratificação de Atos.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado aplicar a medida de gratuidade da frequência de creche às famílias posicionadas nos 1.º e 2.º escalões de rendimento familiar das creches municipais de gestão municipal Romã e A-da-Beja. – **Creches Municipais.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a minuta do protocolo de cooperação, a celebrar entre o Município da Amadora e a Associação Nacional das Farmácias, a Associação de Farmácias de Portugal e a Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A, para a administração de vacinas contra a gripe – Contingente SNS, por farmácias aderentes do Município, e no âmbito da prossecução dos objetivos da Estratégia Nacional para a vacinação da população contra a gripe sazonal, da Direção-Geral da Saúde (DGS). – **Protocolo de Cooperação.**

Pela Câmara Municipal da Amadora, foi aprovado a minuta de protocolo de colaboração, a celebrar entre o Município da Amadora e as Instituições Parceiras do Programa Amasénior Viva +, permitindo a renovação de computadores que garantam a adequada dinamização de cursos de tecnologia de informação do Programa Amasénior Viva +. – **Protocolo de Colaboração.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a transferência da comparticipação financeira municipal, no valor de cinco mil euros, para a associação Olhar com Saber, de modo a assegurar a prossecução do Projeto AmaSénior Bem-Estar. - **Projeto AmaSénior Bem-Estar.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado o Projeto de Decisão de Adjudicação, relativo ao procedimento por Ajuste Direto para o Fornecimento de Medicamentos no âmbito do Fundo de Coesão Social Municipal, com a adjudicação à entidade consultada Farmácia da Igreja- Sociedade Unipessoal, Lda., pelo valor total de dezoito mil, setecentos e setenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos acrescido de IVA á taxa legal em vigor,

bem como, a respetiva minuta do contrato. - **Ajuste Direto para o Fornecimento de Medicamentos no Âmbito do Fundo de Coesão Social Municipal – Adjudicação.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou o apoio económico no valor de duzentos e quarenta e cinco euros, para apoio a munícipe com comprovada insuficiência económica, para a aquisição de óculos, ao abrigo do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social. - **Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social – Apoio.**
